



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 118/86

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A INTEGRALIZAÇÃO DE
CAPITAL DA CODEL - COMPA -
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
ALTA FLORESTA E ABRE CRÉDI
TO ESPECIAL.

EDSON SANTOS , Prefeito Municipal
de Alta Floresta, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições
que lhes são conferidas por Lei...
Faz Saber que a Câmara Municipal a
provou e Eu sanciono a seguinte '
Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
repassar a CODEL - Companhia de Desenvolvi-
mento de Alta Floresta o valor de CZ\$ 408.996,00
(quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa
e seis cruzados) com a finalidade específi-
ca de integralizar o capital subscrito pela
Prefeitura Municipal de Alta Floresta naquela
Sociedade, de acordo com a Lei Municipal nº
087/85, de 22.11.85.

PARÁGRAFO ÚNICO : Para atender a realização
deste ato, será aberto crê-
dito especial no valor de CZ\$ 408.996,00 (qua-
trocentos e oito mil novecentos e noventa e
seis cruzados) a ser consignado na seguinte '
dotação orçamentária:

- 0300 - SECRETARIA GERAL
- 0305 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4260 - AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMER-
CIAIS OU FINANCEIRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em con
trário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 22 de Agosto de 1.986

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal